

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) MOTONIVELADORA CHASSI: XUG01803C-NPB01422.
 DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022
 VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 799184

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 093/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
 CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
 OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO TIPO CARGA SECA (COM CARROCERIA) CHASSI: 9535H5TB2PR005839
 DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022
 VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 31/12/2027.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 799205

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2010/306162	MARCELO BARBOSA SILVA	FAZENDA SAMAU-MA II	541,7111HA	SÃO FÉLIX DO XINGU	910/2022

Belém(Pa), 16/05/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/84113	NILO MAGALHÃES COSTA	SÍTIO MARIA ANDREZA	33,3935HA	SANTA IZABEL DO PARÁ	911/2022

Belém(Pa), 16/05/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CCDRU) DE LOTES AGRÍCOLAS INSERTOS NO PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL- PEAS VILA ELIM II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU, AO(S) INTERESSADO(S) ABAIXO:

PROCESSO	NOME	ÁREA	DENOMINAÇÃO	PORTARIA
2017/183915	JOANA DOS SANTOS	06,3281HA	SÍTIO BOM JESUS	912/2022

Belém (PA), 16.05.2022

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – PRESIDENTE

Protocolo: 798981

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
 ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/558128	ROBERTO CARLOS CUNHA DA SILVA	CHÁCARA PARAISO	34,0451HA	PARAUAPEBAS	913/2022
2008/558061	TAYANE ARAUJO ANACLETO	SÍTIO VISÃO II	45,9887HA	PARAUAPEBAS	914/2022

Belém(Pa), 16/05/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 799039

PORTARIA Nº 915 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
 CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
 CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;
 CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo uma área de 444,9809 ha;
 CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
 CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/573663.
 RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 444,9809 ha (quatrocentos e quarenta e quatro hectares, noventa e oito ares e nove centiáres), denominada GLEBA ALTOS DA GLÓRIA, localizada no Município Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.110.044,20m e E = 613.193,93m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Oeste -Leste) da Rua Ibituruna, com a seguinte distância 20,16 m e azimute plano 111°30'02" até o marco M-002, de coordenada N = 9.110.036,81m e E = 613.212,69m; 10,49 m e azimute plano 90°09'50" até o marco M-003, de coordenada N = 9.110.036,78m e E = 613.223,18m; 8,34 m e azimute plano 71°58'40" até o marco M-004, de coordenada N = 9.110.039,36m e E = 613.231,11m; deste, segue Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Estadual PA-287, com a seguinte distância 2,00 m e azimute plano 150°36'40" até o marco M-005, de coordenada N = 9.110.037,62m e E = 613.232,09m; 0,09 m e azimute plano 147°59'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.110.037,54m e E = 613.232,14m; 0,83 m e azimute plano 147°50'52" até o marco M-007, de coordenada N = 9.110.036,84m e E = 613.232,58m; 2,09 m e azimute plano 145°19'20" até o marco M-008, de coordenada N = 9.110.035,12m e E = 613.233,77m; 69,64 m e azimute plano 145°22'36" até o marco M-009, de coordenada N = 9.109.977,81m e E = 613.273,34m; 0,47 m e azimute plano 144°36'19" até o marco M-010, de coordenada N = 9.109.977,43m e E = 613.273,61m; 74,13 m e azimute plano 142°42'46" até o marco M-011, de coordenada N = 9.109.918,45m e E = 613.318,52m; 39,62 m e azimute plano 143°40'26" até o marco M-012, de coordenada N = 9.109.886,53m e E = 613.341,99m; 63,62 m e azimute plano 153°38'54" até o marco M-013, de coordenada N = 9.109.829,52m e E = 613.370,23m; 5,53 m e azimute plano 153°42'46" até o marco M-014, de coordenada N = 9.109.824,56m e E = 613.372,68m; 86,04 m e azimute plano 159°33'59" até o marco M-015, de coordenada N = 9.109.743,93m e E = 613.402,72m; 0,12 m e azimute plano 160°01'01" até o marco M-016, de coordenada N = 9.109.743,82m e E = 613.402,76m; 124,20 m e azimute plano 158°51'23" até o marco M-017, de coordenada N = 9.109.627,98m e E = 613.447,56m; 118,14 m e azimute plano 159°21'21" até o marco M-018, de coordenada N = 9.109.517,43m e E = 613.489,21m; 173,09 m e azimute plano 159°34'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.109.355,23m e E = 613.549,63m; 0,29 m e azimute plano 157°50'01" até o marco M-020, de coordenada N = 9.109.354,96m e E = 613.549,74m; 60,37 m e azimute plano 157°52'15" até o marco M-021, de coordenada N = 9.109.299,04m e E = 613.572,48m; 0,04 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-022, de coordenada N = 9.109.299,00m e E = 613.572,50m; 22,61 m e azimute plano 157°53'34" até o marco M-023, de coordenada N = 9.109.278,05m e E = 613.581,01m; 0,65 m e azimute plano 155°24'36" até o marco M-024, de coordenada N = 9.109.277,46m e E = 613.581,28m; 55,03 m e azimute plano 154°08'34" até o marco M-025, de coordenada N = 9.109.227,94m e E = 613.605,28m; 0,70 m e azimute plano 152°42'02" até o marco M-026, de coordenada N = 9.109.227,32m e E = 613.605,60m; 0,74 m e azimute plano 148°14'26" até o marco M-027, de coordenada N = 9.109.226,69m e E = 613.605,99m; 0,74 m e azimute plano 143°17'09" até o marco M-028, de coordenada N = 9.109.226,10m e E = 613.606,43m; 92,74 m e azimute plano 141°40'54" até o marco M-029, de coordenada N = 9.109.153,34m e E = 613.663,93m; 0,27 m e azimute plano 141°00'32" até o marco M-030, de coordenada N = 9.109.153,13m e E = 613.664,10m; 0,91 m e azimute plano 137°13'11" até o marco M-031, de coordenada N = 9.109.152,46m e E = 613.664,72m; 132,98 m e azimute plano 134°55'15" até o marco M-032, de coordenada N = 9.109.058,56m e E = 613.758,88m; 0,83 m e azimute plano 133°03'31" até o marco M-033, de coordenada N = 9.109.057,99m e E = 613.759,49m; 0,07 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-034, de coordenada N = 9.109.057,95m e E = 613.759,55m; 92,09 m e azimute plano 129°42'47" até o marco M-035, de coordenada N = 9.108.999,11m e E = 613.830,39m; 9,47 m e azimute plano 134°36'54" até o marco M-036, de coordenada N = 9.108.992,46m e E = 613.837,13m; 1,63 m e azimute plano 135°00'00" até o marco